

別行政區基本法》附件一第七條和附件二第三條的解釋》和《全國人民代表大會常務委員會關於澳門特別行政區2013年立法會產生辦法和2014年行政長官產生辦法有關問題的決定》，全國人民代表大會常務委員會對《中華人民共和國澳門特別行政區基本法附件二澳門特別行政區立法會的產生辦法修正案》予以備案，現予公佈。

《中華人民共和國澳門特別行政區基本法附件二澳門特別行政區立法會的產生辦法修正案》自公佈之日起生效。

特此公告。

全國人民代表大會常務委員會

2012年6月30日

中華人民共和國澳門特別行政區基本法附件二 澳門特別行政區立法會的產生辦法修正案

(2012年6月30日第十一屆全國人民代表大會
常務委員會第二十七次會議予以備案)

一、2013年第五屆立法會由33人組成，其中：

直接選舉的議員	14人
間接選舉的議員	12人
委任的議員	7人

二、第六屆及以後各屆立法會的產生辦法，在依照法定程序作出進一步修改前，按本修正案的規定執行。

gislativa da Região Administrativa Especial de Macau constante do Anexo II da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, pelo Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional (APN), nos termos do Anexo II da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, da «Interpretação do Comité Permanente da APN sobre o Artigo 7.º do Anexo I e o Artigo 3.º do Anexo II da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China» e da «Decisão do Comité Permanente da APN sobre as questões relativas à Metodologia para a Constituição da Assembleia Legislativa em 2013 e à Metodologia para a Escolha do Chefe do Executivo em 2014 da Região Administrativa Especial de Macau».

A Proposta de Revisão da Metodologia para a Constituição da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau constante do Anexo II da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China entra em vigor na data da sua promulgação.

30 de Junho de 2012

Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional

Proposta de revisão da Metodologia para a Constituição da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau constante do Anexo II da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China

(Registada em 30 de Junho de 2012,
pela Vigésima Sétima Sessão do Comité Permanente da
Décima Primeira Legislatura da Assembleia Popular Nacional)

1. A quinta Assembleia Legislativa em 2013 é composta por 33 membros, distribuídos da seguinte forma:

Deputados eleitos por sufrágio directo	14
Deputados eleitos por sufrágio indirecto	12
Deputados nomeados	7

2. São aplicadas as disposições da presente proposta de revisão à metodologia para a constituição da sexta Assembleia Legislativa e das posteriores Assembleias Legislativas, até à sua alteração de acordo com os procedimentos legais.

立 法 會

第 1/2012 號決議

澳門特別行政區行政長官的產生辦法修正案（草案）

立法會根據《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》第七十一條、《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》附件一第七條、《全國人民代表大會常務委員會關於〈中華人民共和

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Resolução n.º 1/2012

Proposta de revisão da Metodologia para a Escolha do Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau (Projecto)

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, do artigo 7.º do Anexo I da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República

國澳門特別行政區基本法》附件一第七條和附件二第三條的解釋》，以及《全國人民代表大會常務委員會關於澳門特別行政區2013年立法會產生辦法和2014年行政長官產生辦法有關問題的決定》，通過本決議。

獨一條

通過修正案（草案）

一、通過載於本決議附件的《中華人民共和國澳門特別行政區基本法附件一澳門特別行政區行政長官的產生辦法修正案（草案）》。

二、根據《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》附件一第七條的規定，本決議已經立法會全體議員三分之二多數通過。

二零一二年六月五日通過。

命令公佈。

立法會主席 劉焯華

附件

（獨一條第一款所指者）

中華人民共和國澳門特別行政區基本法附件一 澳門特別行政區行政長官的產生辦法修正案 (草案)

一、2014年選舉第四任行政長官人選的選舉委員會共400人，由下列各界人士組成：

工商、金融界	120人
文化、教育、專業等界	115人
勞工、社會服務、宗教等界	115人
立法會議員的代表、市政機構成員的代表、 澳門地區全國人大代表、 澳門地區全國政協委員的代表	50人

選舉委員會每屆任期五年。

二、不少於66名的選舉委員會委員可聯合提名行政長官候選人。每名委員只可提出一名候選人。

Popular da China, da «Interpretação do Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional sobre o artigo 7.º do Anexo I e o artigo 3.º do Anexo II da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China», e da «Decisão do Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional sobre as questões relativas à Metodologia para a Constituição da Assembleia Legislativa em 2013 e à Metodologia para a Escolha do Chefe do Executivo em 2014 da Região Administrativa Especial de Macau», o seguinte:

Artigo único

Aprovação da proposta de revisão (Projecto)

1. É aprovada a Proposta de revisão da Metodologia para a Escolha do Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau constante do Anexo I da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China (Projecto), constante do Anexo à presente Resolução.

2. Nos termos do artigo 7.º do Anexo I da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China a presente Resolução é aprovada por uma maioria de dois terços de todos os Deputados à Assembleia Legislativa.

Aprovada em 5 de Junho de 2012.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va.*

ANEXO

(a que se refere o n.º 1 do artigo único)

Proposta de revisão da Metodologia para a Escolha do Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau constante do Anexo I da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China

(Projecto)

1. A Comissão Eleitoral para a eleição do quarto mandato do Chefe do Executivo em 2014 é composta por 400 membros dos seguintes sectores:

Industrial, comercial e financeiro	120
Cultural, educacional, profissional e outros	115
Do trabalho, serviços sociais, religião e outros	115
Representantes dos deputados à Assembleia Legislativa e dos membros dos órgãos municipais, deputados de Macau à Assembleia Popular Nacional e representantes dos membros de Macau no Comité Nacional da Conferência Consultiva Política do Povo Chinês	50

O mandato da Comissão Eleitoral tem a duração de cinco anos.

2. Os candidatos ao cargo de Chefe do Executivo podem ser apresentados conjuntamente por, pelo menos, 66 membros da Comissão Eleitoral. Cada membro pode propor um só candidato.

三、第五任及以後各任行政長官產生辦法，在依照法定程序作出進一步修改前，按本修正案的規定執行。

3. São aplicadas as disposições da presente proposta de revisão à metodologia para a escolha do quinto mandato do Chefe do Executivo e dos mandatos posteriores, até à sua alteração de acordo com os procedimentos legais.

第 2/2012 號決議

澳門特別行政區立法會的產生辦法修正案（草案）

立法會根據《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》第七十一條、《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》附件二第三條、《全國人民代表大會常務委員會關於〈中華人民共和國澳門特別行政區基本法〉附件一第七條和附件二第三條的解釋》，以及《全國人民代表大會常務委員會關於澳門特別行政區2013年立法會產生辦法和2014年行政長官產生辦法有關問題的決定》，通過本決議。

獨一條

通過修正案（草案）

一、通過載於本決議附件的《中華人民共和國澳門特別行政區基本法附件二澳門特別行政區立法會的產生辦法修正案（草案）》。

二、根據《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》附件二第三條的規定，本決議已經立法會全體議員三分之二多數通過。

二零一二年六月五日通過。

命令公佈。

立法會主席 劉焯華

附件

（獨一條第一款所指者）

中華人民共和國澳門特別行政區基本法附件二 澳門特別行政區立法會的產生辦法修正案 (草案)

一、2013年第五屆立法會由33人組成，其中：

直接選舉的議員

14人

Resolução n.º 2/2012

Proposta de revisão da Metodologia para a Constituição da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau (Projecto)

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, do artigo 3.º do Anexo II da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, da «Interpretação do Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional sobre o artigo 7.º do Anexo I e o artigo 3.º do Anexo II da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China» e da «Decisão do Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional sobre as questões relativas à Metodologia para a Constituição da Assembleia Legislativa em 2013 e à Metodologia para a Escolha do Chefe do Executivo em 2014 da Região Administrativa Especial de Macau», o seguinte:

Artigo único

Aprovação da proposta de revisão (Projecto)

1. É aprovada a Proposta de revisão da Metodologia para a Constituição da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau constante do Anexo II da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China (Projecto), constante do Anexo à presente Resolução.

2. Nos termos do artigo 3.º do Anexo II da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China a presente Resolução é aprovada por uma maioria de dois terços de todos os Deputados à Assembleia Legislativa.

Aprovada em 5 de Junho de 2012.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Legislativa, Lau Cheok Va.

ANEXO

(a que se refere o n.º 1 do artigo único)

Proposta de revisão da Metodologia para a Constituição da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau constante do Anexo II da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China

(Projecto)

1. A quinta Assembleia Legislativa em 2013 é composta por 33 membros, distribuídos da seguinte forma:

Deputados eleitos por sufrágio directo

14